REQUERIMENTO Nº 11/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (art. 75, V), requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Informações acerca do Contrato nº 173, de 23 de dezembro de 2021, de modo a ser especificado quais dos serviços abaixo foram atendidos até o presente momento.

ATIVIDADE
1. Análise da legislação da organização administrativa e funcional
2. Auditoria da folha de pagamento Quadro Geral – servidores efetivos
3. Auditoria da folha de pagamento Quadro Magistério – servidores efetivos
4. Projeto de Lei Orgânica (para compatibilizar as disposições relacionadas a proposta dos Projetos do Estatuto e Planos)
5. Projeto de Lei Estrutura Administrativa e Organizacional da Administração Direta
6. Projetos de Lei Estatuto Quadro Geral e Estatuto Profissionais do Magistério
7. Projeto de Lei Plano de Cargos e Remuneração Quadro Geral
8. Projeto de Lei Plano de Cargos e Remuneração Quadro Profissionais do Magistério
9. Projeto de Lei Contratação Temporários
10. Regulamentações (Avaliação do estágio probatório, aplicação dos procedimentos disciplinares, aplicação dos procedimentos para pagamento das verbas fixadas no Plano de Cargos e Remunerações e pagamento do Abono de Permanência).
11. Apresentação do cálculo atuarial para configurar o impacto da proposta de alteração da remuneração perante o Regime Próprio de Previdência Social
12. Realização de: a) até 12 reuniões presenciais com a Administração Municipal Direta; b) até 04 reuniões presenciais com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais; c) até 03 reuniões presenciais para apresentação dos diplomas legais para a Câmara de Vereadores; d) até 04 reuniões presenciais para apresentação dos diplomas legais para os servidores públicos efetivos.

Destaca-se que a presente solicitação foi pleiteada no Requerimento nº 40/2022, de 20 de setembro de 2022, no entanto até o momento não foram apresentadas respostas conclusivas.

Assim, considerando-se que o princípio da publicidade é significativo na atividade administrativa (Art. 37 da Constituição Federal Constitucional) e sendo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo uma das principais funções do Poder Legislativo (Art. 49 da Constituição Federal Constitucional), mostra-se de extrema importância que os

dados sejam repassados a esta Casa Legislativa, ou ao menos o que foi deliberado na Assembleia realizada no dia 24 de novembro de 2022, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, conforme o comunicado no Ofício n° 0128/2022, subscrito pelo Gabinete da Prefeitura Municipal.

Santo Amaro da Imperatriz, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIOMIR JOSE MACHADO
Vereador